



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha u\*Matricula:
Rubrica:

Proposição: PLEI - Projeto de Lei

 Número:
 000313/2025

 Processo:
 10933-00 2025

 Autoria:
 Dr. Marcelo Condé

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o Programa Municipal

"Multiplicadores de Vida", destinado à capacitação voluntária de servidores públicos municipais em noções básicas de primeiros socorros, e dá outras

providências.

## Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Trata-se de Projeto de Lei nº 313/2025, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, que "Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o Programa Municipal "Multiplicadores de Vida", destinado à capacitação voluntária de servidores públicos municipais em noções básicas de primeiros socorros, e dá outras providências.".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que adeque o artigo 1º da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: [...]

III - Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

opinar sobre proposições relativas a:

- 1 higiene e saúde pública;
- 2 profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
- 3 bem-estar social no Município;
- 4 família"

Ainda, quanto ao mérito, a relevância da matéria é incontestável, uma vez que o PL apresenta uma possibilidade de capacitação que pode trazer ganhos práticos para os próprios servidores, bem como para os usuários das repartições públicas.

Dessa forma, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, reafirmo a relevância da presente proposição, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P288487

1/2





DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nºMatricula:

Laiz Perrut Marendino Vereadora Laiz Perrut - PT

Louz Perrut

